



PL - PROJETO DE LEI 155/2024 DE 13/03/2024

12

Executivo - RICARDO NUNES

Ementa:

Dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 099850268

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, os abonos complementares e do abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE e a valorização do auxílio-refeição e do vale-alimentação.

A medida ora proposta se insere na esteira das ações adotadas pela Prefeitura de São Paulo com vistas à valorização dos servidores públicos, à formação de quadro qualificado e comprometido com o interesse público e, por conseguinte, cada vez mais apto a atender as necessidades do cidadão, em consonância com o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Orgânica do Município.

Nestes termos, propõe-se a concessão de reajuste geral anual no percentual de 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento), medida que alcançará a remuneração dos servidores em atividade (efetivos, admitidos, contratados por tempo determinado, titulares de cargos de provimento em comissão e funções de direção e assessoramento), bem como os proventos dos aposentados e pensionistas alcançados pela garantia constitucional da paridade.

Os abonos complementares e o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE serão revalorizados em 3,62%, medida que alcançará os profissionais do Magistério Municipal, compreendendo as Classes de Docentes e de Gestores Educacionais, bem como os servidores do Quadro de Apoio à Educação, abrangendo os ocupantes de cargos e funções de Auxiliar Técnico de Educação, Agente Escolar, Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar de Secretaria e Inspetor de Alunos, além dos respectivos aposentados e pensionistas cujos proventos são alcançados pela garantia constitucional da paridade.

Propõe-se, ainda, a majoração dos valores do Auxílio Refeição e do Vale Alimentação em 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Por fim, destaca-se que o presente projeto está acompanhado dos anexos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de demonstrativo de adequação orçamentária, em conformidade com as determinações contidas na Lei Complementar nº101/2000.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)

Em 13/03/2024, às 17:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099850268** e o código CRC **C8C76C9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2024/0001918-0

SEI nº 099850268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

- I - a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais;
- II - os abonos complementares e os abonos de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE;
- III - a valorização do auxílio-refeição e do vale-alimentação.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, a remuneração dos servidores públicos municipais fica reajustada, a partir de 1º de maio de 2024, em 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às situações cujas legislações específicas tenham previsto expressamente a absorção dos reajustes ora concedidos.

Art. 3º Ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no art. 2º desta Lei:

- I - os valores mensais das funções gratificadas e do salário-família;
- II - os proventos dos inativos, nos termos do inciso I do § 2º do art. 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a alteração introduzida pela Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- III - as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, e as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura, observado o disposto no inciso I do § 2º do art. 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a alteração introduzida pela Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- IV - os vencimentos, subsídios e remunerações dos agentes públicos regidos pelas Leis nº 8.694, de 31 de março de 1978, nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980, e nº 10.793, de

21 de dezembro de 1989;

fls. 4

V - os vencimentos e os subsídios dos servidores e os proventos dos aposentados das autarquias, regidos pela Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, observado o disposto no inciso I do § 2º do art. 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a alteração introduzida pela Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

VI - as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos beneficiários de servidores falecidos, nos termos do inciso I do § 2º do art. 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a alteração introduzida pela Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

VII - a parcela tornada permanente nos termos do art. 2º da Lei nº 13.400, de 1º de agosto de 2002;

VIII - ao Valor de Referência Tributária - VRT, previsto na Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1977;

IX - a retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. O reajuste anual de que trata o art. 2º desta Lei aplica-se também às fundações municipais, no que couber, sendo concedido a título de antecipação de eventual reajustamento compulsório fixado na legislação federal e com ele será compensado.

Art. 4º O Executivo divulgará no Portal do Servidor os novos valores dos padrões e referências de vencimentos, dos subsídios, das gratificações e adicionais decorrentes dos reajustes previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO III

DOS ABONOS COMPLEMENTARES E DO ABONO DE COMPATIBILIZAÇÃO DEVIDOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – QPE

Art. 5º São devidos aos Profissionais de Educação, observados os limites fixados nas tabelas constantes dos anexos desta Lei, os seguintes abonos:

I - o Abono Complementar instituído pela Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, de acordo com os valores constantes das Tabelas “A” a “C” do Anexo I desta Lei, observado o disposto no art. 12 da referida Lei;

II - o Abono Complementar instituído pelo art. 2º da Lei nº 15.490, de 29 de novembro de 2011, de acordo com os valores constantes do Anexo II desta Lei, observado o disposto no § 1º do referido artigo;

III - o Abono Complementar instituído pelo art. 3º da Lei nº 15.490, de 2011, de acordo com os valores constantes do Anexo III desta Lei, observado o disposto no § 1º do referido artigo;

IV - o Abono de Compatibilização instituído pelo art. 5º da Lei nº 15.682, de 26 de fevereiro de 2013, de acordo com os valores do Anexo IV desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do referido artigo.

Art. 6º Os valores devidos a título de Abono Complementar e de Abono de Compatibilização não se incorporarão aos vencimentos, proventos ou pensões para quaisquer efeitos, bem como sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor em atividade, aposentado ou pensionista, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 7º Sobre os valores dos Abonos Complementares e do Abono de Compatibilização incidirá a contribuição para o Regime Próprio da Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS, prevista na Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005.

CAPÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art. 8º A Lei nº 12.858, de 18 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Refeição em pecúnia, cujo valor será de R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) por dia útil trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos servidores municipais ocupantes de cargo ou função que se encontrarem nas seguintes condições:
.....” (NR)

Art. 9º A Lei nº 13.598, de 5 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Prefeitura do Município de São Paulo, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse os valores equivalentes à quantidade de salários mínimos vigentes à época de sua concessão, na seguinte conformidade:

I - até 3 salários mínimos: R\$ 650,49 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos);

II - acima de 3 até 5 salários mínimos: R\$ 542,07 (quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos);

III - acima de 5 até 6 salários mínimos: R\$ 433,66 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);

IV - acima de 6 até 7 salários mínimos: R\$ 325,25 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

V - acima de 7 até 10 salários mínimos: R\$ 216,82 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

.....” (NR)

Art. 10. Os valores do Auxílio-Refeição e do Vale-Alimentação serão atualizados a partir de 1º de janeiro de 2025 pela variação, no período compreendido entre o mês subsequente à entrada em vigor desta Lei e dezembro de 2024, do índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os valores do Auxílio-Refeição e do Vale-Alimentação continuarão a ser atualizados, nos termos, respectivamente, do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.858, de 1999, e do art. 2º da Lei nº 13.598, de 2003, a partir de 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Excetuem-se da vigência estabelecida no caput deste artigo:

- I - o reajuste previsto no Capítulo II, que entrará em vigor nos termos do “caput” do art. 2º desta Lei;
- II - as disposições do Capítulo III, que produzirão efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Anexo I integrante da Lei nº XXXX, de XXXXXX de 2024
Quadro dos Profissionais de Educação

Tabela “A” - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Professor / JB

CATEGORIA	LIMITE FIXADO (LF)
1	R\$ 2.282,88
2	R\$ 2.597,48
3	R\$ 2.757,62

Tabela “B” – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Docente / JBD

CATEGORIA	LIMITE FIXADO (LF)
1	R\$ 3.435,43
2	R\$ 3.896,46
3	R\$ 4.149,82

Tabela “C” – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral de Formação e ocupantes de cargos de Professor de Educação Infantil

CATEGORIA	LIMITE FIXADO (LF)
1	R\$ 4.580,57
2	R\$ 5.195,07
3	R\$ 5.533,09

Anexo II integrante da Lei nº XXXXXX, de XX de XXXXXXX de 2024
Quadro dos Profissionais de Educação
Profissionais de Educação – Classe dos Gestores Educacionais

CARGO	LIMITE FIXADO (LF)
Coordenador Pedagógico	R\$ 7.857,33
Diretor de Escola	R\$ 8.912,19

Supervisor Escolar	R\$ 9.491,25
--------------------	--------------

fls. 7

Anexo III integrante da Lei nº XXXXX, de XX de XXXXXXXX de 2024

Quadro dos Profissionais de Educação

Profissionais de Educação – Quadro de Apoio à Educação

CARGO	LIMITE FIXADO (LF)
Agente Escolar	R\$ 2.099,19
Auxiliar Técnico de Educação	R\$ 2.883,23

Anexo IV integrante da Lei nº XXXXX, de XX de XXXXXXXXXX de 2024

Quadro dos Profissionais de Educação

CARGO	LIMITE FIXADO (LF)
Inspetor de Alunos	R\$ 2.883,23
Auxiliar Administrativo Ensino	
Auxiliar de Secretaria	



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)
Em 13/03/2024, às 17:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099850223** e o código CRC **ADA1B6D5**.

Gestão de Pessoas

Valorizações e Modernizações

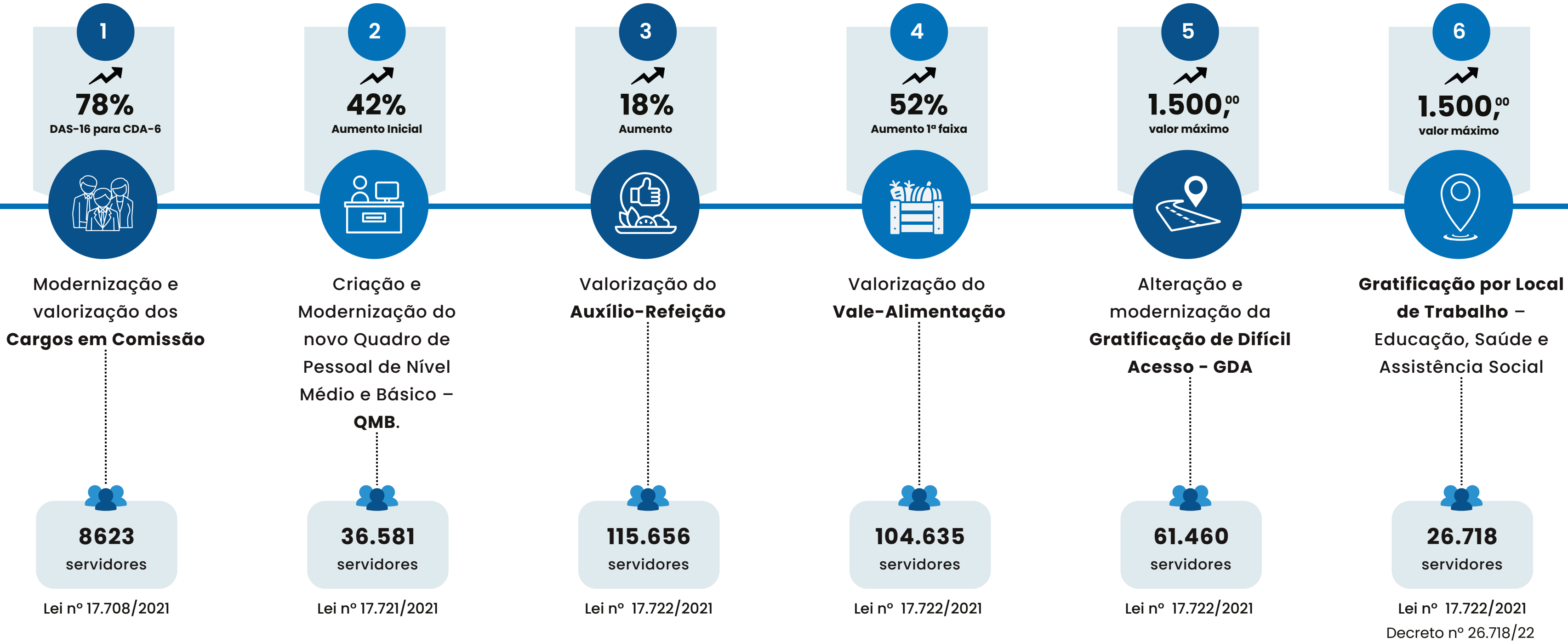
8 fevereiro 2024



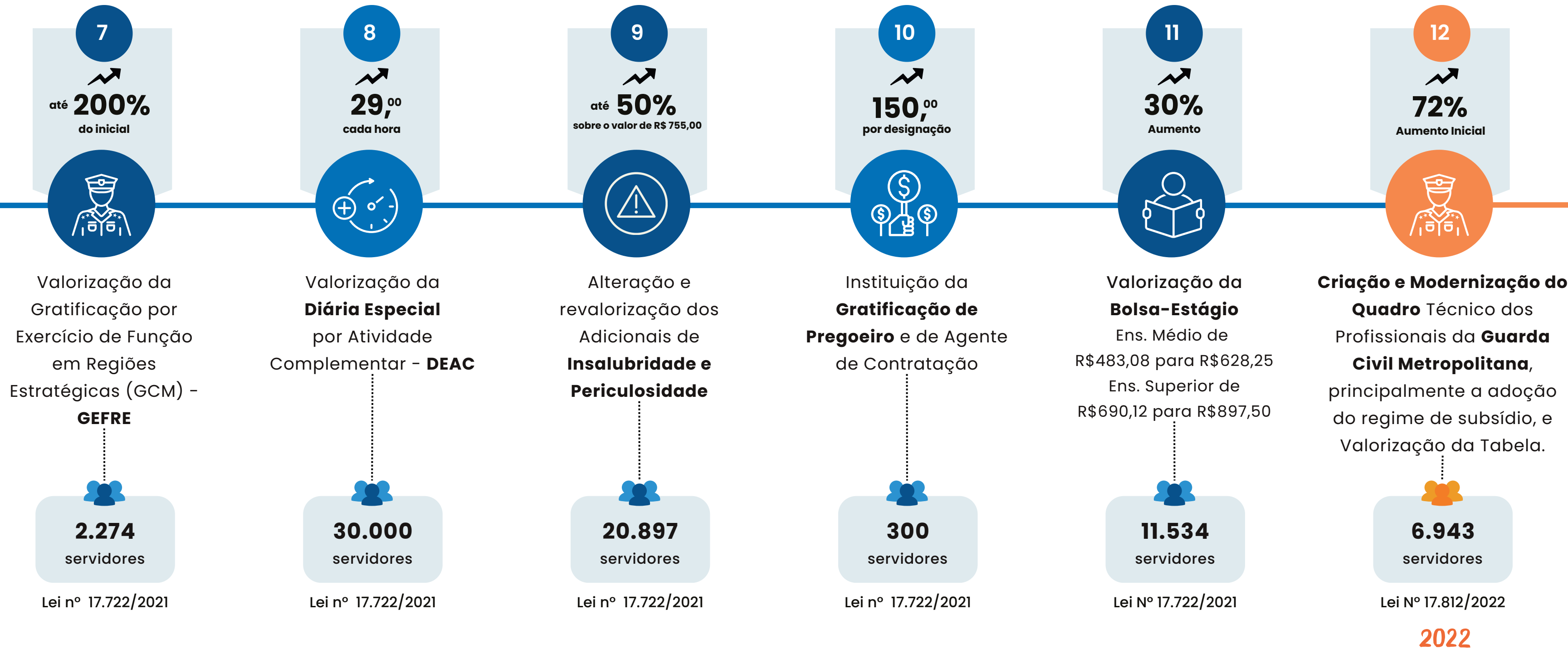
**CIDADE DE
SÃO PAULO
GESTÃO**



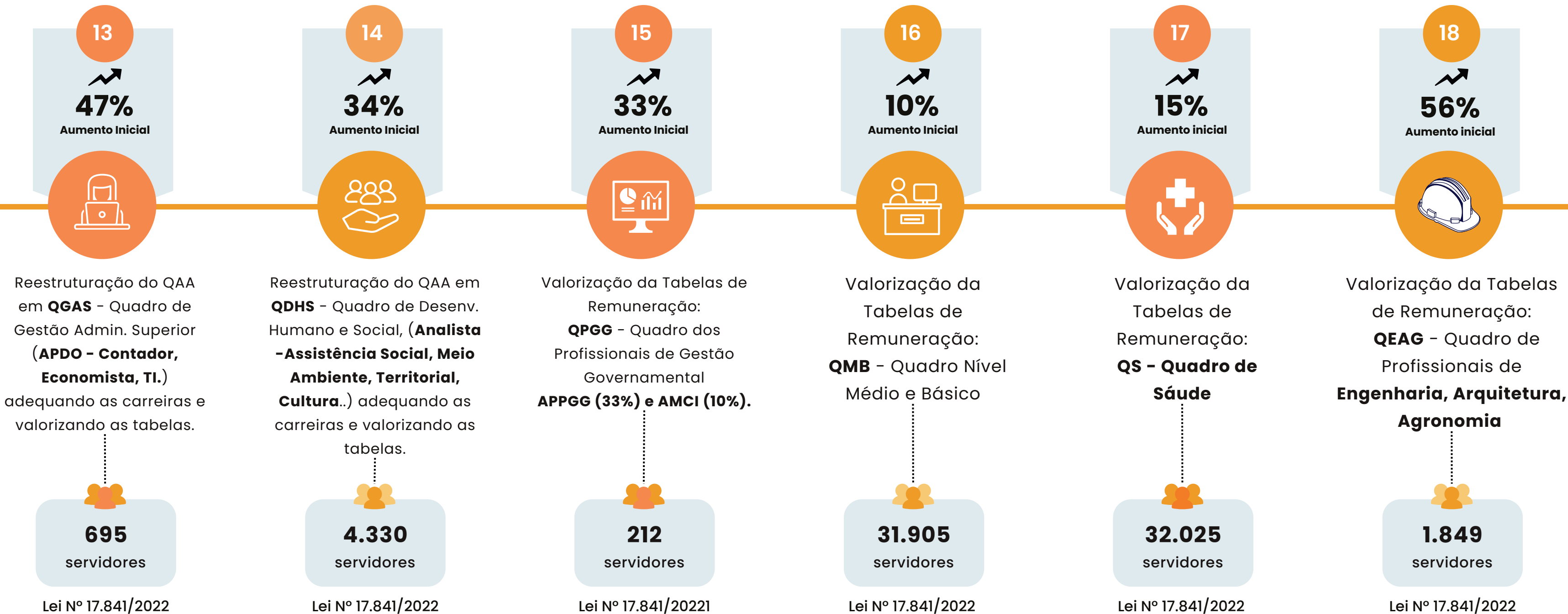
Medidas de Modernização e Valorização - 2021



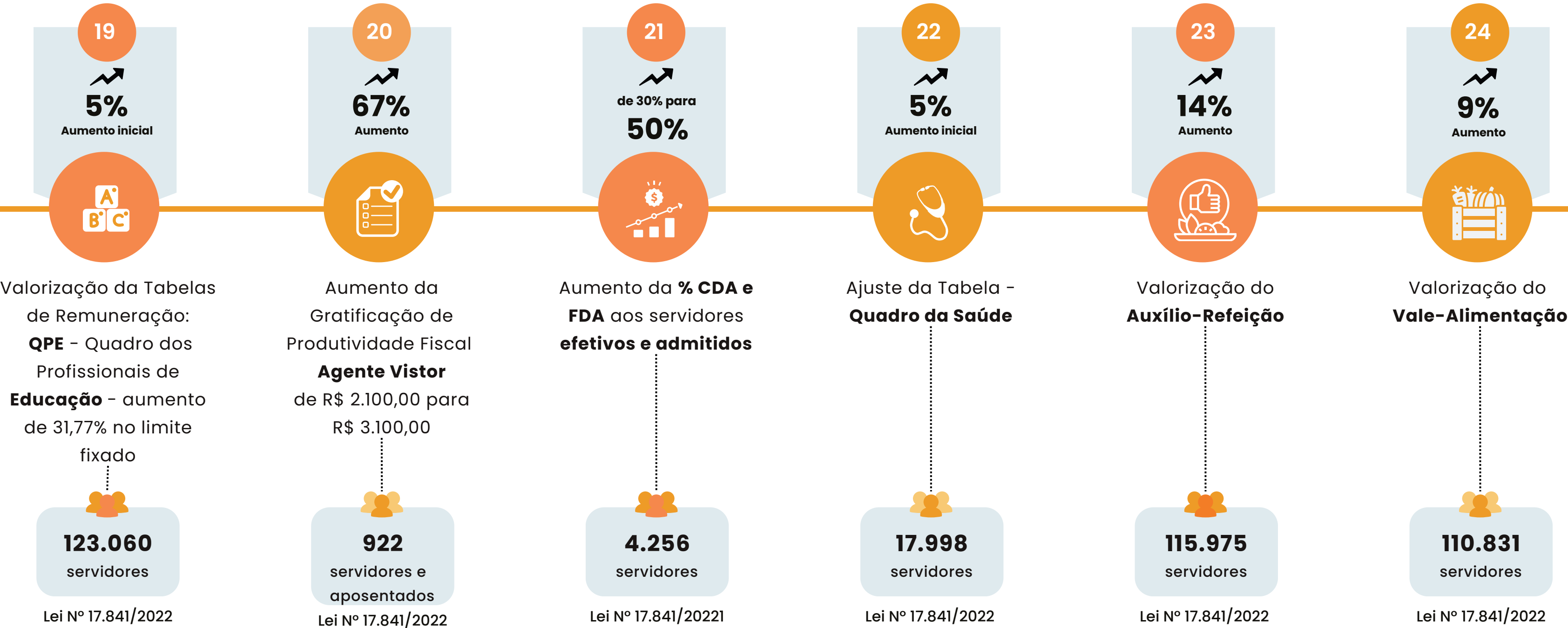
Medidas de Modernização e Valorização - 2021



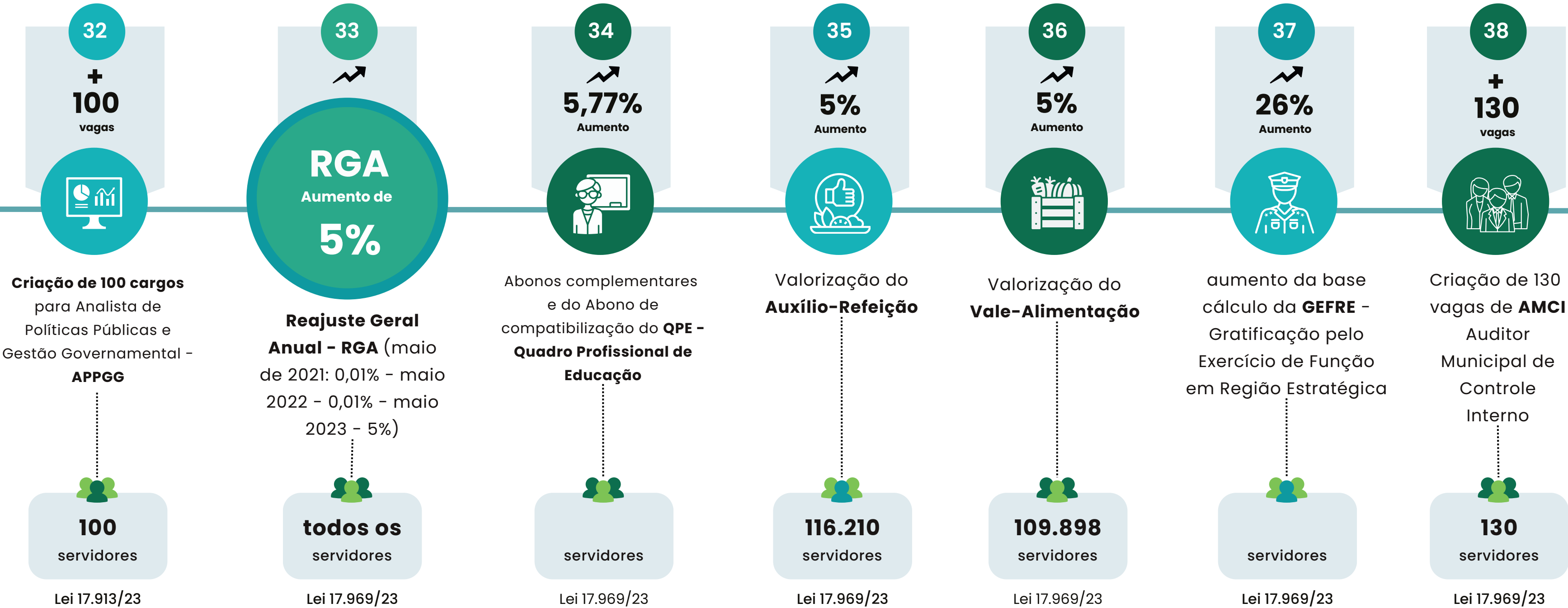
Medidas de Modernização e Valorização - 2022



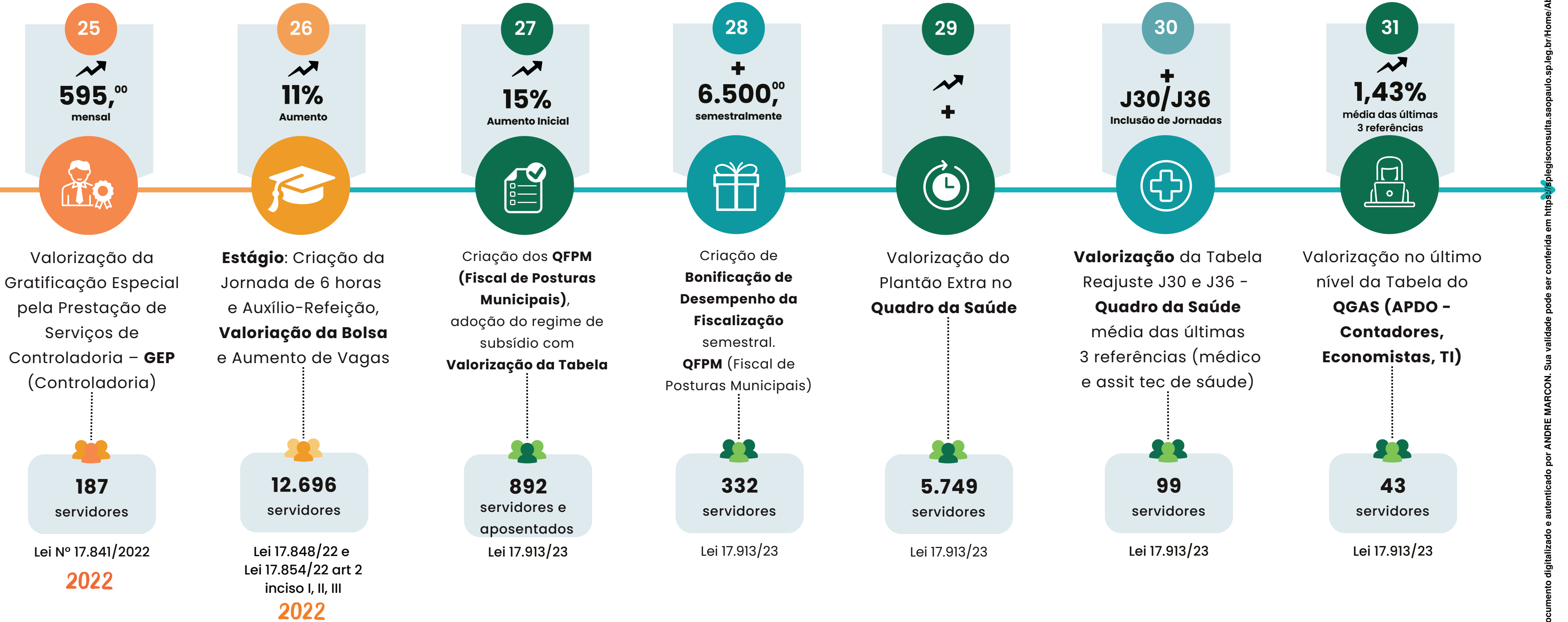
Medidas de Modernização e Valorização - 2022



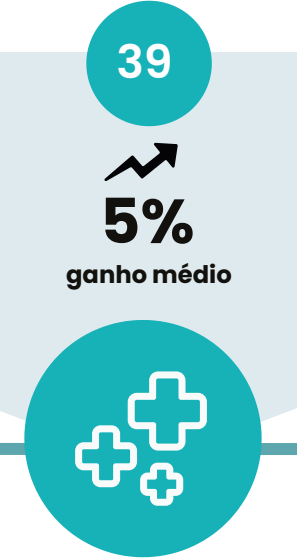
Medidas de Modernização e Valorização - 2023



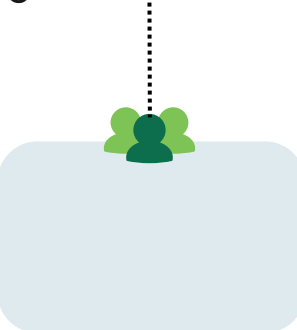
Medidas de Modernização e Valorização - 2023



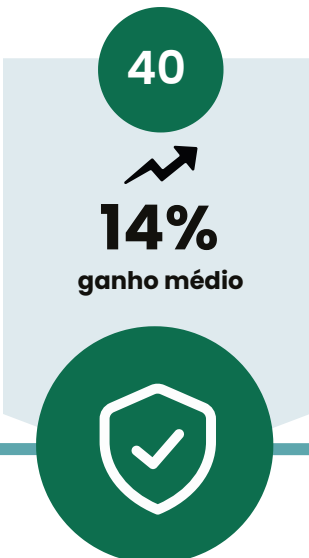
Medidas de Modernização e Valorização - 2023



Criação da Carreira **Agente Comunitário e de Endemias** dividindo os cargos providos à carreira Agente de Saúde



Lei 17.969/23



Criação da Carreira: **Agente de Segurança Patrimonial** (Antigo guarda de cemitério)



Lei 17.969/23



Regulamentação de **Horário Especial** para servidores efetivos com deficiências ou que tenham dependentes com deficiências



Decreto nº 62.835/23



criação do Quadro de Analistas de Previdência – **QAP – IPREM**



Lei 17.997/2023



Criação do **Auxílio Odontológico** para servidores ativos com remuneração bruta mensal até R\$ 8.000,00



Decreto nº 63.103/23



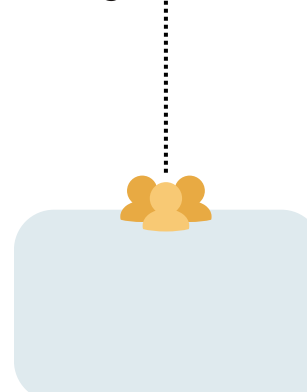
Credenciamento de pessoas jurídicas para **concessão de benefícios e descontos** para servidores municipais e seus familiares



Edital de Chamamento Público nº5/SEGES/2023



Benefício assistencial dos aposentados com doenças graves



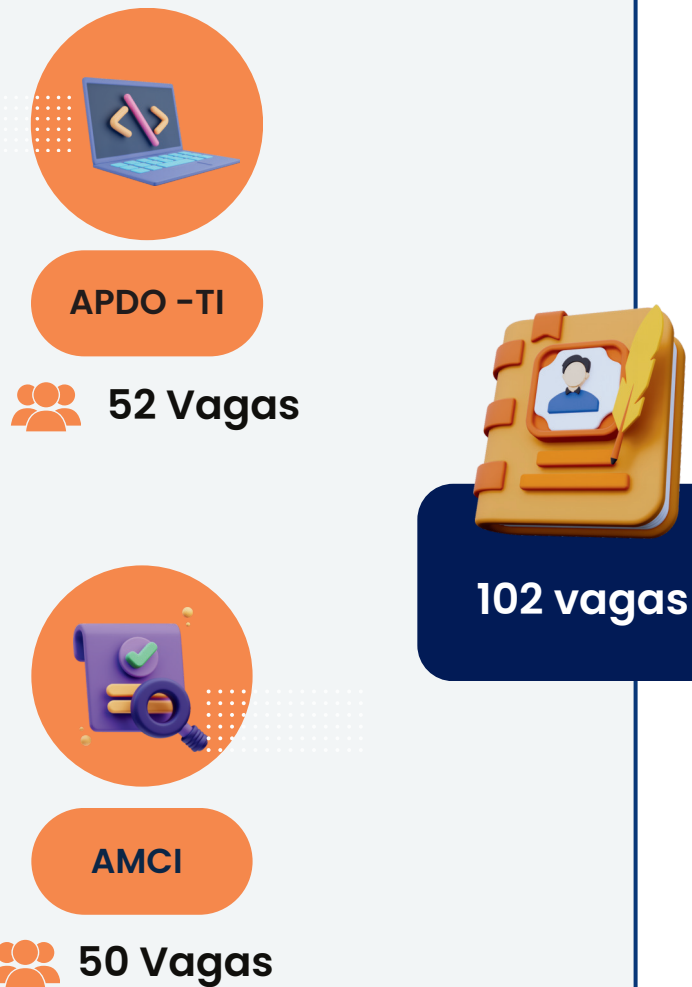
2024

Novos Concursos

Concursos realizados



Concursos autorizados



Nomeações

Nomeações Realizadas 2021-22-23

CARREIRA	Nomeações
ASSISTENTE/TÉCNICO DE GESTÃO	3.717
DOCENTE	3.284
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	2.595
GESTOR EDUCACIONAL	1.751
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	1.710
ANALISTA DE SAÚDE	1.209
ASSISTENTE/TÉCNICO DE SAÚDE	1.065

CARREIRA	Nomeações
MÉDICO	541
ENGENHEIRO/ARQUITETO/GEÓLOGO	535
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	305
ANALISTA DE GESTÃO	140
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	138
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	10
AGENTE DE SAÚDE	1

17.001

Impacto Anual Estimado

2021	2022	2023
R\$ 51.248.210,75	R\$ 56.350.774,12	R\$ 592.207.493,12



Total de aposentados em:

2021	2022	2023
3.743	3.208	2.455

Total de exonerações (efetivos) em:



2021	2022	2023
1.422	1.816	1.438

Nomeações Autorizadas para 2024



Professor

de Educação Infantil e Ensino Fundamental I



3.675 Vagas

Aprovados 1.270



Professor

de Ensino Fundamental II e Médio



4.067 Vagas

Aprovados 1.980

7.742



CIDADE DE
SÃO PAULO
GESTÃO

Fonte: Sigpec em 30/12/2023

Valorizações e Modernizações do Estágio e Residência

Lei N° 17.722 dez 2021, art. 31	Lei N° 17.848 set 2022	Lei N° 17.854 dez 2022, Art 2 inciso I, II, III
VALORIZAÇÃO DE 30%	CRIAÇÃO DO J30	VALORIZAÇÃO 11%
ENSINO MÉDIO (J20-4HORAS*) de R\$483,08 para R\$628,25	ENSINO MÉDIO (J20-4HORAS*) R\$ 628,25	ENSINO MÉDIO (J20-4HORAS*) R\$ 700,00
ENSINO SUPERIOR (J20-4HORAS*) de R\$690,12 para R\$897,50	ENSINO SUPERIOR (J20-4HORAS*) R\$ 897,50	ENSINO SUPERIOR (J20-4HORAS*) R\$ 1.000,00
-desvinculado do antigo M1 -ajuste com base IPC FIPE -vigor 01 jan.22	ENSINO SUPERIOR (J30-6HORAS*) R\$ 1.346,25	ENSINO SUPERIOR (J30-6HORAS*) R\$ 1.500,00
AUXÍLIO TRANSPORTE  + Manteve o valor em todas as modalidades	AUXÍLIO REFEIÇÃO  R\$ 25,00 DIA + -vigor em 29 set. 22 (efeitos mês subsequente)	-vigor em 01 jan. 23



Aumento em 50% do Valor Prêmio Melhores Práticas de Estágio



Criada e Instituída a Feira de Estágio



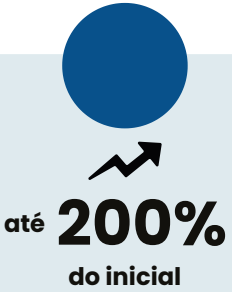
Vagas preenchidas:
- em jan **2021: 2.986**
- em jan **2024: 10.357**



Programa de Residência:

- Início do Programa de Residência;
- Reajuste da bolsa em 5% em 2023

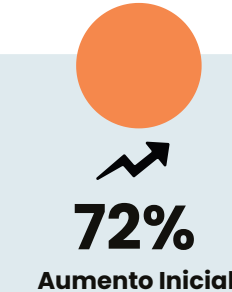
Segurança Urbana - SMSU



até **200%**
do inicial



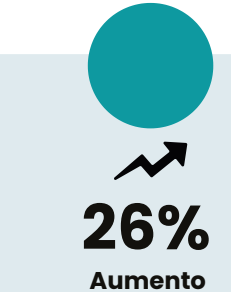
Valorização da Gratificação por Exercício de Função em Regiões Estratégicas - **GEFRE**



72%
Aumento Inicial



Criação e Modernização do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, principalmente a adoção do regime de subsídio, e Valorização da Tabela.



26%
Aumento



Aumento da base cálculo da **GEFRE** - Gratificação pelo Exercício de Função em Região Estratégica



CONCURSO



Guarda

 **1.000 Vagas**

NOMEAÇÕES

1.710



Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana

I ————— **F**

R\$ 3.937,88 R\$ 17.682,35



Quadro Fiscal de Posturas


15%
Aumento Inicial


Criação dos **QFPM**
(Fiscal de Posturas Municipais),
adoção do regime de
subsídio com
Valorização da Tabela


+ 6.500
semestralmente


Criação de
Bonificação de Desempenho da Fiscalização
semestral.
QFPM (Fiscal de Posturas Municipais)

CONCURSO



Fiscal de Posturas

 **175 Vagas**

 Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

I

R\$ 8.400,00

R\$ 16.978,63

F

+ R\$ 6.500,00 SEMESTRAL DE BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO



Educação - SME



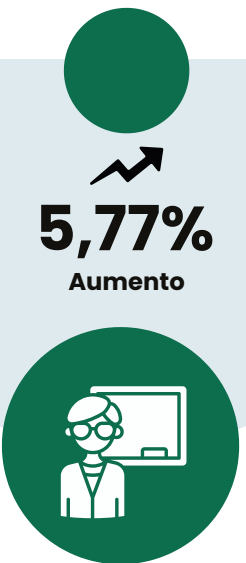
1.500,
valor máximo

Gratificação por Local de Trabalho – Educação



5%
Aumento inicial

Valorização da Tabelas de Remuneração: **QPE** – Quadro dos Profissionais de **Educação** – aumento de 31,77% no limite fixado



5,77%
Aumento

Abonos complementares e do Abono de compatibilização do **QPE – Quadro Profissional de Educação**

CONCURSO



Professor – PEIF

 **1.270 Vagas**



Professor – PEFM

 **1.980 Vagas**



Professor – PEI

 **358 Vagas**



Professor – PEFM

 **566 Vagas**

NOMEAÇÕES

 **7.630**

Nomeações Autorizadas – 2024



Professor

de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

 **3.675 Vagas**

Aprovados 1.270



Professor

de Ensino Fundamental II e Médio

 **4.067 Vagas**

Aprovados 1.980

7.742



Quadro dos Profissionais de Educação

CARREIRA: QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

Agente Escolar – NB I ————— F R\$ 1.878,60 R\$ 3.636,91* *Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte	Auxiliar Técnico de Educação (ATE) – NM I ————— F R\$ 2.130,74 R\$ 7.169,14* *Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte
---	---

CARREIRA: QUADRO DE MAGISTÉRIO

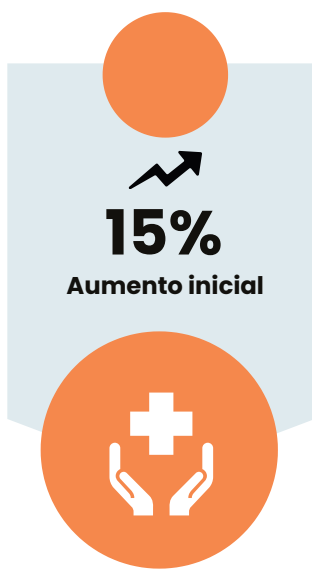
Professor I ————— F R\$ 4.180,65 R\$ 14.980,76* *Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte	Coordenador Escolar I ————— F R\$ 7.171,31 R\$ 21.273,41* *Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte
Diretor de Escola I ————— F R\$ 8.133,88 21.273,41* *Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte	Supervisor Escolar I ————— F R\$ 8.662,58 R\$ 21.273,41* *Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte

Regime Padrão

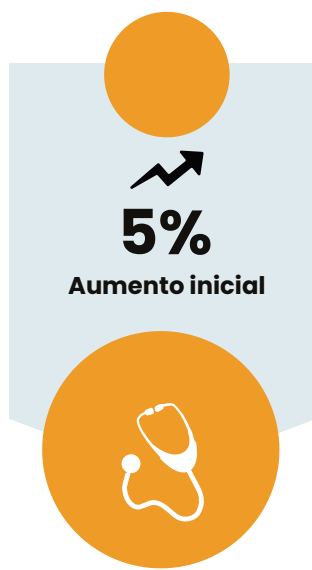
Saúde - SMS



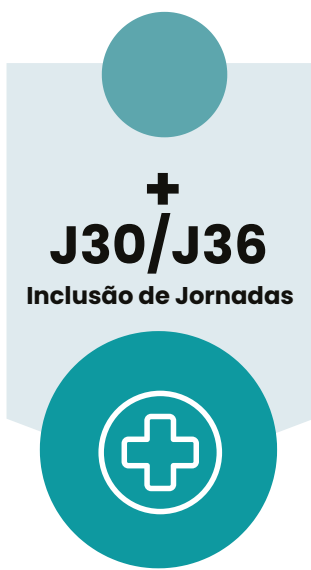
Gratificação
por Local de
Trabalho –
Saúde



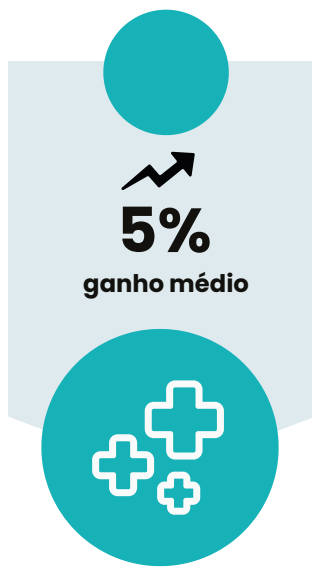
Valorização da
Tabelas de
Remuneração:
**QS - Quadro
de Saúde**



Ajuste da
Tabela –
**Quadro da
Saúde**



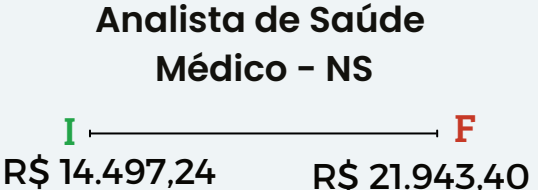
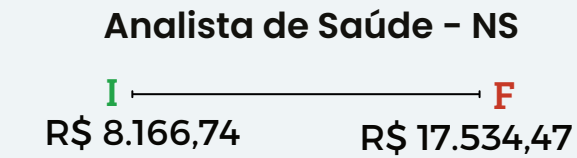
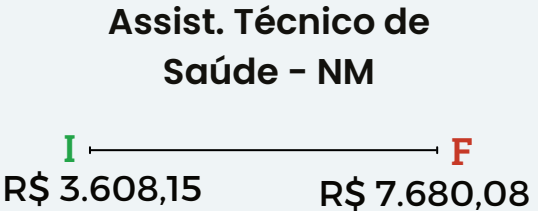
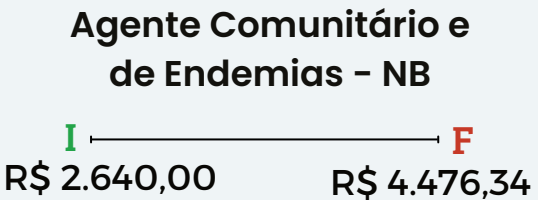
Valorização da
Tabela
Reajuste J30 e
J36 – **Quadro
da Saúde**
média das
últimas 3
referências
(médico e assit
tec de saúde)



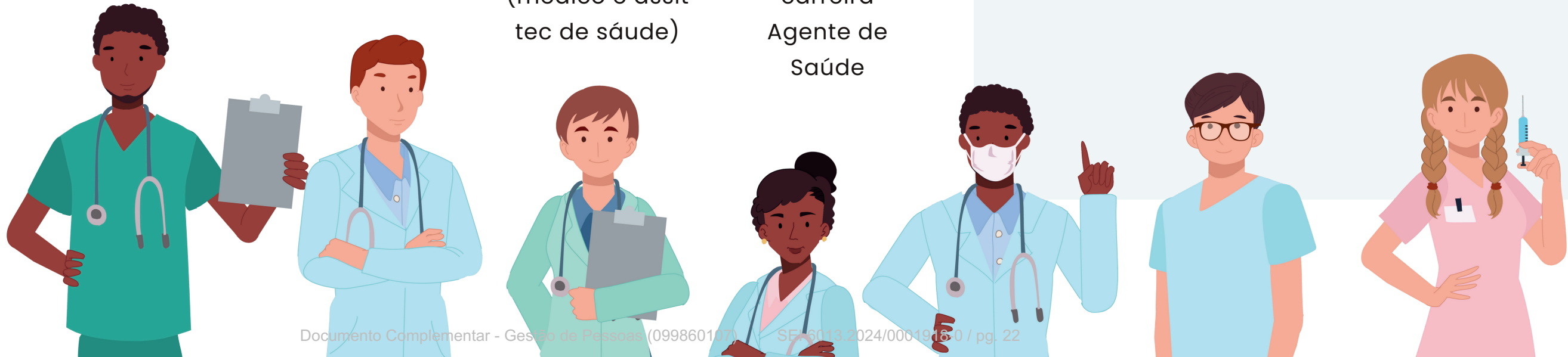
Criação da
Carreira
**Agente
Comunitário e
de Endemias**
dividindo os
cargos
providos à
carreira
Agente de
Saúde



Quadro da Saúde - QS



considerados para exemplo a Jornada de 40 horas



Impactos Anuais

das Medidas de Modernização e Valorização

2021

R\$ 938.117.558,82

Impacto Orçamentário



2022

R\$ 2.418.905.505,36

Impacto Orçamentário



2023

R\$ 2.143.210.253,17

Impacto Orçamentário



Ampliação Salarial



Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

I ————— F
R\$ 8.400,00 R\$ 16.978,63

+ R\$ 6.500,00 SEMESTRAL DE BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO



Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

I ————— F
R\$ 3.937,88 R\$ 17.682,35



Quadro de Segurança Patrimonial

AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

I ————— F
R\$ 3.571,43 R\$ 6.734,46

Ampliação Salarial



Quadro dos Profissionais de Educação

CARREIRA: QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

Agente Escolar - NB		Auxiliar Técnico de Educação (ATE) - NM	
I	F	I	F
R\$ 1.878,60	R\$ 3.636,91*	R\$ 2.130,74	R\$ 7.169,14*
*Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte		*Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte	

CARREIRA: QUADRO DE MAGISTÉRIO

Professor (JEIF/PEI)		Coordenador Escolar	
I	F	I	F
R\$ 4.420,55	R\$ 14.980,76*	R\$ 7.171,31	R\$ 21.273,41*
*Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte		*Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte	
Diretor de Escola		Supervisor Escolar	
I	F	I	F
R\$ 8.133,88	21.273,41*	R\$ 8.662,58	R\$ 21.273,41*
*Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte		*Padrão + 6 Quinquênios + Sexta Parte	

Regime
Padrão



Quadro da Saúde - QS

Agente de Saúde - NB		Agente Comunitário e de Endemias - NB	
I	F	I	F
R\$ 2.196,53	R\$ 4.303,69	R\$ 2.640,00	R\$ 4.476,34
Assist. de Saúde - NM		Assist. Técnico de Saúde - NM	
I	F	I	F
R\$ 3.221,57	R\$ 7.125,44	R\$ 3.608,15	R\$ 7.680,08
Analista de Saúde - NS		Analista de Saúde Médico - NS	
I	F	I	F
R\$ 8.166,74	R\$ 17.534,47	R\$ 14.497,24	R\$ 21.943,40

considerados para exemplo a Jornada de 40 horas



Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

Assistente de Suporte Operacional - NB	
I	F
R\$ 2.026,04	R\$ 4.149,63
Assistente Administrativo de Gestão - NM e Assistente Técnico de Gestão - NM	
I	F
R\$ 2.782,77	R\$ 7.175,11



CIDADE DE
SÃO PAULO
GESTÃO

Amplitude Salarial



Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG

I ————— F
R\$ 12.601,26 R\$ 22.469,17

Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI

I ————— F
R\$ 16.066,60 R\$ 22.787,21



Quadro de Gestão Administrativa Superior – QGAS

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - APDO

I ————— F
R\$ 9.450,94 R\$ 18.021,49

DISCIPLINAS: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – QEAG

PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - PEAAG

I ————— F
R\$ 11.530,14 R\$ 24.870,00

DISCIPLINAS: ARQUITETURA, ENGENHEIRO, AGRÔNOMO E GEÓLOGO



Quadro de Desenvolvimento Humano e Social – QDHS

ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - AOT
ANALISTA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AADS
ANALISTA DE INFORMACOES, CULTURA E DESPORTO - AICD
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - AMA
ANALISTA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EQUIP.SOCIAL
ANALISTA FISCAL DE SERVIÇOS - AFS

I ————— F
R\$ 8.610,86 R\$ 17.823,65

Amplitude Salarial



Quadro da Procuradoria Geral do Município

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Regime
Padrão

Procurador

I ————— F

R\$ 39.762,48 R\$ 44.008,52¹



Quadro do Pessoal da Administração Tributária

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL

Regime
Padrão

Auditor Fiscal

I ————— F

R\$ 26.049,51 R\$ 44.008,52¹

Inicial Final

1-Padrão + VH + HA + 6 Quinquênios + Sexta Parte (limite do teto)

1-Valor limitado ao teto do STF

2-Valor dos honorários advocatícios referente a dezembro/2023.



CIDADE DE
SÃO PAULO
GESTÃO



CIDADE DE SÃO PAULO GESTÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:		43.687	QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
330.124.616,65			330.124.616,65	337.255.308,37			337.255.308,37

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		7.130.691,72	57.045.533,76	85.568.300,64	85.568.300,64	228.182.135,03
VALOR DO 13º SALÁRIO			7.130.691,72	7.130.691,72	7.130.691,72	21.392.075,16
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			2.376.897,24	2.376.897,24	2.376.897,24	7.130.691,72
SUB TOTAL - FOLHA		7.130.691,72	66.553.122,72	95.075.889,60	95.075.889,60	256.704.901,91
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN		2.103.003,25	18.927.029,21	27.339.042,19	27.339.042,19	73.605.113,59
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV		768.921,50	6.920.293,54	9.995.979,56	9.995.979,56	26.912.252,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		140.615,55	1.265.539,92	1.828.002,11	1.828.002,11	4.921.544,14
RECOLHIMENTO AO FGTS						
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		3.012.540,30	27.112.862,67	39.163.023,86	39.163.023,86	105.438.910,39
TOTAL		10.143.232,02	93.665.985,39	134.238.913,46	134.238.913,46	362.143.812,30

AUXÍLIOS		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE						-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	10.143.232,02	93.665.985,39	134.238.913,46	134.238.913,46	362.143.812,30
-------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: REVALORIZAÇÃO LIMITE FIXADO e RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS DIRETA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SME	JORNADA: Todas		PADRÃO: QPE e Outros	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	85.709	QTDE. MESES	8
			A partir de Maio/2024	

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS

CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
669.359.352,31			669.359.352,31	685.733.588,12			685.733.588,12

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	16.374.235,81	130.993.886,46	196.490.829,70	196.490.829,70	523.975.545,86
VALOR DO 13º SALÁRIO		16.374.235,81	16.374.235,81	16.374.235,81	49.122.707,42
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		5.458.078,60	5.458.078,60	5.458.078,60	16.374.235,81
SUB TOTAL - FOLHA	16.374.235,81	152.826.200,88	218.323.144,11	218.323.144,11	589.472.489,09
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN	5.404.335,22	48.639.017,01	70.256.357,91	70.256.357,91	189.151.732,82
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV	1.226.921,09	11.042.289,84	15.949.974,21	15.949.974,21	42.942.238,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	357.822,74	3.220.404,68	4.651.695,64	4.651.695,64	12.523.795,96
RECOLHIMENTO AO FGTS					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	6.989.079,06	62.901.711,53	90.858.027,76	90.858.027,76	244.617.767,05
TOTAL	23.363.314,87	215.727.912,40	309.181.171,87	309.181.171,87	834.090.256,14

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	23.363.314,87	215.727.912,40	309.181.171,87	309.181.171,87	834.090.256,14
-------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: APOSENTADOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. SERVIDORES:	41.125	QTDE. MESES		8	
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR		TOTAL	
281.430.199,91			281.430.199,91	287.509.092,23		287.509.092,23	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	6.078.892,32	48.631.138,54	72.946.707,82	72.946.707,82	194.524.554,18
VALOR DO 13º SALÁRIO		6.078.892,32	6.078.892,32	6.078.892,32	18.236.676,95
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			2.026.297,44	2.026.297,44	4.052.594,88
SUB TOTAL - FOLHA	6.078.892,32	54.710.030,86	81.051.897,57	81.051.897,57	216.813.826,01
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	-	-	-	-	-
TOTAL	6.078.892,32	54.710.030,86	81.051.897,57	81.051.897,57	216.813.826,01

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	6.078.892,32	54.710.030,86	81.051.897,57	81.051.897,57	216.813.826,01
-------------	--------------	---------------	---------------	---------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2,16% e Revalorização do Limite Fixado		CARGO: APOSENTADOS DIRETA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM	JORNADA: Todas		PADRÃO: QPE	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	42.491	QTDE. MESES	8
			A partir de Maio/2024	

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	12.185.022,53	97.480.180,25	146.220.270,38	146.220.270,38	389.920.721,02
VALOR DO 13º SALÁRIO		12.185.022,53	12.185.022,53	12.185.022,53	36.555.067,60
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS					
SUB TOTAL - FOLHA	12.185.022,53	109.665.202,79	158.405.292,91	158.405.292,91	426.475.788,61
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	-	-	-	-	-
TOTAL	12.185.022,53	109.665.202,79	158.405.292,91	158.405.292,91	426.475.788,61

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	12.185.022,53	109.665.202,79	158.405.292,91	158.405.292,91	426.475.788,61
-------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
- PISO MEDIO

R\$ -

PISO BASICO

R\$
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)
- REFERÊNCIA
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
- 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
- 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
- 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
- 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADM. INDIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:		2.373	QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
15.837.951,33			15.837.951,33	16.180.051,08			16.180.051,08

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		342.099,75	2.736.797,99	4.105.196,98	4.105.196,98	10.947.191,96
VALOR DO 13º SALÁRIO			342.099,75	342.099,75	342.099,75	1.026.299,25
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			114.033,25	114.033,25	114.033,25	342.099,75
SUB TOTAL - FOLHA		342.099,75	3.192.930,99	4.561.329,98	4.561.329,98	12.315.590,95
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN		107.857,31	970.715,80	1.402.145,04	1.402.145,04	3.775.005,87
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV		46.733,79	420.604,14	607.539,32	607.539,32	1.635.682,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.687,04	60.183,39	86.931,56	86.931,56	234.046,50
RECOLHIMENTO AO FGTS						
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		161.278,15	1.451.503,33	2.096.615,91	2.096.615,91	5.644.735,16
TOTAL		503.377,90	4.644.434,31	6.657.945,90	6.657.945,90	17.960.326,11

AUXÍLIOS		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE						-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	503.377,90	4.644.434,31	6.657.945,90	6.657.945,90	17.960.326,11
-------------	------------	--------------	--------------	--------------	---------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO PAULISTANA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. SERVIDORES:	100	QTDE. MESES		8	
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
717.130,85			717.130,85	732.620,88			732.620,88

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	15.490,03	123.920,21	185.880,32	185.880,32	495.680,84
VALOR DO 13º SALÁRIO		15.490,03	15.490,03	15.490,03	46.470,08
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		5.163,34	5.163,34	5.163,34	15.490,03
SUB TOTAL - FOLHA	15.490,03	144.573,58	206.533,68	206.533,68	557.640,95
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.252,91	29.276,15	42.287,77	42.287,77	113.851,69
RECOLHIMENTO AO FGTS					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	3.252,91	29.276,15	42.287,77	42.287,77	113.851,69
TOTAL	18.742,93	173.849,73	248.821,46	248.821,46	671.492,64

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	18.742,93	173.849,73	248.821,46	248.821,46	671.492,64
-------------	-----------	------------	------------	------------	------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO THEATRO			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:			QTD. SERVIDORES:	35	QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
205.504,58			205.504,58	209.943,48			209.943,48

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		4.438,90	35.511,19	53.266,79	53.266,79	142.044,77
VALOR DO 13º SALÁRIO			4.438,90	4.438,90	4.438,90	13.316,70
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			1.479,63	1.479,63	1.479,63	4.438,90
SUB TOTAL - FOLHA		4.438,90	41.429,72	59.185,32	59.185,32	159.800,36
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN			-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV			-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		932,17	8.389,52	12.118,19	12.118,19	32.625,91
RECOLHIMENTO AO FGTS						
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		932,17	8.389,52	12.118,19	12.118,19	32.625,91
TOTAL		5.371,07	49.819,24	71.303,51	71.303,51	192.426,27

AUXÍLIOS		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE						-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	5.371,07	49.819,24	71.303,51	71.303,51	192.426,27
-------------	----------	-----------	-----------	-----------	------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: HSPM			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. SERVIDORES:	2.149		QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
14.115.781,41			14.115.781,41	14.420.682,29			14.420.682,29

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	304.900,88	2.439.207,03	3.658.810,54	3.658.810,54	9.756.828,11
VALOR DO 13º SALÁRIO		304.900,88	304.900,88	304.900,88	914.702,64
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		101.633,63	101.633,63	101.633,63	304.900,88
SUB TOTAL - FOLHA	304.900,88	2.845.741,53	4.065.345,05	4.065.345,05	10.976.431,62
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN	104.254,65	938.291,86	1.355.310,47	1.355.310,47	3.648.912,80
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV	45.505,26	409.547,36	591.568,41	591.568,41	1.592.684,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.283,96	11.555,68	16.691,53	16.691,53	44.938,75
RECOLHIMENTO AO FGTS					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	151.043,88	1.359.394,90	1.963.570,41	1.963.570,41	5.286.535,73
TOTAL	455.944,76	4.205.136,43	6.028.915,46	6.028.915,46	16.262.967,36

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	455.944,76	4.205.136,43	6.028.915,46	6.028.915,46	16.262.967,36
-------------	------------	--------------	--------------	--------------	---------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. SERVIDORES:	89	QTDE. MESES		8	
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR		TOTAL	
799.534,49			799.534,49	816.804,43		816.804,43	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	17.269,94	138.159,56	207.239,34	207.239,34	552.638,24
VALOR DO 13º SALÁRIO		17.269,94	17.269,94	17.269,94	51.809,83
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		5.756,65	5.756,65	5.756,65	17.269,94
SUB TOTAL - FOLHA	17.269,94	161.186,15	230.265,93	230.265,93	621.718,02
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN	3.602,66	32.423,93	46.834,57	46.834,57	126.093,07
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV	1.228,53	11.056,78	15.970,91	15.970,91	42.998,60
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.218,00	10.962,04	15.834,06	15.834,06	42.630,15
RECOLHIMENTO AO FGTS					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	6.049,19	54.442,75	78.639,53	78.639,53	211.721,82
TOTAL	23.319,14	215.628,91	308.905,47	308.905,47	833.439,84

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	23.319,14	215.628,91	308.905,47	308.905,47	833.439,84
-------------	-----------	------------	------------	------------	------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: RGA 2,16% e Revalorização Limite Fixado QPE		CARGO: APOSENTADOS e PENSIONISTAS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADM. INDIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. SERVIDORES:		18.203	QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
VALOR			TOTAL	VALOR			TOTAL
59.376.820,71			59.376.820,71	60.668.482,98			60.668.482,98

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		1.291.662,27	10.333.298,15	15.499.947,22	15.499.947,22	41.333.192,59
VALOR DO 13º SALÁRIO			1.291.662,27	1.291.662,27	1.291.662,27	3.874.986,81
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
SUB TOTAL - FOLHA		1.291.662,27	11.624.960,42	16.791.609,49	16.791.609,49	45.208.179,40
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNFIN			-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO RPPS FUNPREV			-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS						
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		-	-	-	-	-
TOTAL		1.291.662,27	11.624.960,42	16.791.609,49	16.791.609,49	45.208.179,40

AUXÍLIOS		MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE						-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	1.291.662,27	11.624.960,42	16.791.609,49	16.791.609,49	45.208.179,40
-------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: Revalorização de 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADM. DIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	111.550		QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
Valor Total			TOTAL	Valor Total			TOTAL
54.511.409,76			54.511.409,76	55.688.856,21			55.688.856,21

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO	1.177.446,45	9.419.571,61	14.129.357,41	14.129.357,41	37.678.286,43
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	1.177.446,45	9.419.571,61	14.129.357,41	14.129.357,41	37.678.286,43

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ -

PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especias de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:				EVENTO: Revalorização de 2,16%		CARGO: ATIVOS			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADM. DIRETA				JORNADA: Todas		PADRÃO:			
DEPARTAMENTO:				QTD. CARGOS:	116.537	QTDE. MESES			8
							A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS									
CUSTO MENSAL ATUAL					CUSTO MENSAL PROPOSTO				
Valor Unitário	26,53		TOTAL	Valor Unitário	27,10		TOTAL		
68.017.985,42			68.017.985,42	69.479.359,40			69.479.359,40		

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO	1.461.373,98	11.690.991,84	17.536.487,76	17.536.487,76	46.763.967,36
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	1.461.373,98	11.690.991,84	17.536.487,76	17.536.487,76	46.763.967,36

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ -

PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: Revalorização de 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADM. INDIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:			QTD. CARGOS:	2.241	QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
Valor Total			TOTAL	Valor Total			TOTAL
1.098.370,11			1.098.370,11	1.122.094,90			1.122.094,90

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO	23.724,79	189.798,36	284.697,53	284.697,53	759.193,42
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	23.724,79	189.798,36	284.697,53	284.697,53	759.193,42

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ -

PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: Revalorização de 2,16%		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADM. INDIRETA			JORNADA: Todas		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	2.072		QTDE. MESES		8
					A partir de Maio/2024		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CUSTO MENSAL ATUAL				CUSTO MENSAL PROPOSTO			
Valor Unitário	26,53		TOTAL	Valor Unitário	27,10		TOTAL
1.209.343,52			1.209.343,52	1.235.326,40			1.235.326,40

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2024	2025	2026	2024-2026
AUXÍLIO REFEIÇÃO	25.982,88	207.863,04	311.794,56	311.794,56	831.452,16
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	25.982,88	207.863,04	311.794,56	311.794,56	831.452,16

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ -

PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 6 a 7 salários mínimos VALOR MENSAL:

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SERVIDORES ATIVOS
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	Patronal	TOTAL
	31.90.11.00	31.90.13/31.91.13	
	R\$ 4.665.503.071,00	R\$ 5.597.745.634,00	
R\$ 10.263.248.705,00			
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 749.458.619,84	R\$ 806.686.882,21	R\$ 1.556.145.502,05
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24)	R\$ 4.001.477.112,21	R\$ 4.751.734.986,76	R\$ 8.753.212.098,97
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 3.934.923.989,49	R\$ 4.661.720.412,56	R\$ 8.596.644.402,05
Eventos pretendidos:			R\$ -
PL - PACOTE DE MEDIDAS 2024	R\$ 66.553.122,72	R\$ 90.014.574,20	R\$ 156.567.696,92
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 4.750.935.732,05	R\$ 5.558.421.868,97	R\$ 10.309.357.601,02
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 85.432.661,05	R\$ 39.323.765,03	-R\$ 46.108.896,02

Obsevações:

Considerados no somatório os recursos de fonte 00 e 02 das Unidades Orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.1º, inciso I, alínea d, do Decreto nº 54.851/2014)

ORÇAMENTO PESSOAL - ATIVOS (Órgão: 16 - SME; Conta Despesa 31.90.11.00/00/04), exceto EMENDAS		DISPONÍVEL 2024
2100	Administração da Unidade	636.086.113
2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	31.879.499
2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	1.927.997.149
2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	4.618.074.629
2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	2.375.212.169
2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	238.889.698
2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	85.454.408
4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	151.092.571
TOTAL (A)		10.064.686.236

Fonte: SOF 04.03.2024

PROJEÇÃO 2024 - SME - DESPESAS DE PESSOAL - ATIVOS (Conta Despesa 31.90.11.00)

FOLHA BASE MENSAL (Fonte: SIGPEC - Cubo RH)	fev/24	680.515.213
---	--------	-------------

(B) MANUTENÇÃO DA FOLHA			PREVISÃO 2024
Folha a realizar	2	Jan - Fev	1.379.495.758
Folha a realizar	10	Mar - Dez	6.805.152.134
13º salário			666.904.909
1/3 férias			222.301.636
			9.073.854.438
PDE 2024 (VI. Referência: R\$ 6.000)			450.000.000
			450.000.000
Crescimento vegetativo			136.103.043
TOTAL - MANUTENÇÃO (B)			9.659.957.481

(C) EVENTOS AUTORIZADOS - SALDOS EXISTENTES / INGRESSOS NÃO EFETIVADOS	Nº SEI	AUTORIZAÇÃO	PREVISÃO 2024
Nomeação - Professor Ed. Infantil (FEV=73)	6016.2023/0064775-4	DOC 14.06.23	4.967.667
Nomeação - Assist. Adm. Gestão (FEV=46)	6016.2023/0090617-2		1.594.475
Nomeação (acesso) - Coordenador Pedagógico (FEV=12)	6016.2023/0012182-5	DOC 23.11.23	1.992.213
Nomeação - 3.675 Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I (FEV=3675)	6016.2023/0138692-0	DOC 19.01.24	17.730.583
Nomeação - 4.067 Prof. de Ens. Fund. II e Médio (FEV=4067)	6016.2023/0138780-2	DOC 19.01.24	26.850.018
Contratação - 1.262 Auxiliar Técnico de Educação (MAR=300; ABR=300; MAI=200; JUN=200; JUL=150; AGO=112)	6016.2024/0008779-3	DOC 05.02.24	12.848.381
Contratação - 358 Prof. Educação Infantil (MAR=100; ABR=100; MAI=100; JUN=58)	6016.2023/0128202-4	DOC 29.02.24	18.769.808
Contratação - 1.319 Prof. Ed. Infantil e Fund. I (MAR=300; ABR=300; MAI=300; JUN=200; JUL=150; AGO=69)	6016.2023/0128203-2	DOC 21.02.24	50.886.467
Contratação - 1.185 Prof. Ensino Fund. II e Médio (MAR=300; ABR=200; MAI=200; JUN=200; JUL=150; AGO=135)	6016.2023/0128204-0	DOC 21.02.24	65.289.522
TOTAL - EVENTOS AUTORIZADOS (C)			200.929.133

Fonte: SME/COGEP

(D) EVENTOS PRETENDIDOS	Nº SEI	AUTORIZAÇÃO	PREVISÃO 2024
Concurso Público (acesso) - Diretor (DEZ=111)	6016.2023/0128736-0		1.216.192
Reajuste Geral Anual - RGA 2024 e Revalorização Limite Fixado QPE (Fonte: SEGES/COGEP)			152.826.201
TOTAL - EVENTOS PRETENDIDOS (D)			154.042.393

(E) TOTAL PREVISTO (B+C+D)	10.014.929.006
----------------------------	----------------

(F) ECONOMIA/PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (A-E)	49.757.230
---	------------

Obs.:

1. Os dados estatísticos do período de 2005 a 2011 apresentados pela CONAE.2/SME apontam que, em média, apenas 70% dos candidatos aprovados em concurso público são nomeados.
2. Foi considerada a substituição das contratações pelas nomeações decorrentes do concurso público conforme cronograma apresentado pela COGEP/SME.

Matéria PL 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=515659>.

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	TOTAL
	33.90.46	33.90.49	
	R\$ 1.384.777.921,00	R\$ 64.087.270,00	R\$ 1.448.865.191,00
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 196.534.229,03	R\$ 4.267.972,80	R\$ 200.802.201,83
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 1.184.201.224,85	R\$ 26.437.200,00	R\$ 1.210.638.424,85
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 1.162.693.000,00	R\$ 26.437.200,00	R\$ 1.189.130.200,00
Eventos pretendidos:			
PL 2024 - Revalorização de 2,16% VA e VR	R\$ 21.508.224,85	R\$ -	R\$ 21.508.224,85
			R\$ -
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 1.380.735.453,88	R\$ 30.705.172,80	R\$ 1.411.440.626,68
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	R\$ 4.042.467,12	R\$ 33.382.097,20	R\$ 37.424.564,32

Obsevações:
Considerado no somatório os recursos das Unidades da PMSP, Iprem, Hspm, FPTEC e FTM.

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ÓRGÃO: IPREM
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$				
I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	PATRONAL RPPS	PATRONAL RGPS	TOTAL
	31.90.11.00	31.91.13.00	31.90.13.00	
	R\$ 15.955.000,00	R\$ 4.970.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 21.925.000,00
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 1.789.088,03	R\$ 387.647,00	R\$ 123.652,82	R\$ 2.300.387,85
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 14.471.895,67	R\$ 4.681.331,82	R\$ 895.276,28	R\$ 20.048.503,77
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 14.165.911,97	R\$ 4.582.353,00	R\$ 876.347,18	R\$ 19.624.612,15
Eventos pretendidos: PL - 2024	R\$ 305.983,70	R\$ 98.978,82	R\$ 18.929,10	R\$ 423.891,62
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 16.260.983,70	R\$ 5.068.978,82	R\$ 1.018.929,10	R\$ 22.348.891,62
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 305.983,70	-R\$ 98.978,82	-R\$ 18.929,10	-R\$ 423.891,62

Obsevações:

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ÓRGÃO: IPREM
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$				
I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	PATRONAL RPPS	PATRONAL RGPS	TOTAL
	31.90.01.00	31.91.13.00	31.90.13.00	
	R\$ 12.492.170.154,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.492.170.154,00
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 1.887.877.605,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.887.877.605,05
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 10.833.345.268,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.833.345.268,01
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 10.604.292.548,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.604.292.548,95
Eventos pretendidos: PL - 2024	R\$ 229.052.719,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 229.052.719,06
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 12.721.222.873,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.721.222.873,06
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 229.052.719,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 229.052.719,06

Obsevações:

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ÓRGÃO: IPREM
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	PATRONAL RPPS	PATRONAL RGPS	TOTAL
	31.90.03.00	31.91.13.00	31.90.13.00	
	R\$ 990.233.759,00	R\$ -	R\$ -	
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 170.444.834,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 170.444.834,25
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 837.496.365,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 837.496.365,52
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 819.788.924,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 819.788.924,75
Eventos pretendidos: PL - 2024	R\$ 17.707.440,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.707.440,77
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 1.007.941.199,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.007.941.199,77
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 17.707.440,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 17.707.440,77

Obsevações:

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$				
I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	PATRONAL RPPS	PATRONAL RGPS	TOTAL
	31.90.11.00	31.91.13.00	31.90.13.00	
	R\$ 5.969.836,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.978.884,00	R\$ 8.959.720,00
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 1.579.428,69	R\$ -	R\$ 313.202,85	R\$ 1.892.631,54
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 8.686.857,80	R\$ -	R\$ 1.722.615,68	R\$ -
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Eventos pretendidos: PL - 2024				R\$ -
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 10.266.286,49	R\$ -	R\$ 2.035.818,53	R\$ 1.892.631,54
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 4.296.450,49	R\$ 11.000,00	R\$ 943.065,48	R\$ 7.067.088,46

Obsevações:

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ÓRGÃO:
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	PATRONAL RPPS	PATRONAL RGPS	TOTAL
	31.90.11.00	31.91.13.00	31.90.13.00	
	R\$ 194.999.000,00	R\$ 77.000.000,00	R\$ 850.000,00	
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 29.889.361,14	R\$ 11.393.752,02	R\$ 112.666,08	R\$ 41.395.779,24
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 166.404.879,61	R\$ 63.980.533,30	R\$ 628.270,35	R\$ 231.013.683,26
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 163.559.138,08	R\$ 62.632.694,08	R\$ 616.714,67	R\$ 226.808.546,83
Eventos pretendidos: PL - 2024	R\$ 2.845.741,53	R\$ 1.347.839,22	R\$ 11.555,68	R\$ 4.205.136,43
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 196.294.240,75	R\$ 75.374.285,32	R\$ 740.936,43	R\$ 272.409.462,50
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 1.295.240,75	R\$ 1.625.714,68	R\$ 109.063,57	R\$ 439.537,50

Obsevações:

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
ÓRGÃO:
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2024

Valores em R\$				
I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	PATRONAL RPPS	PATRONAL RGPS	TOTAL
	31.90.11.00	31.91.13.00	31.90.13.00	
	R\$ 3.285.267,00	R\$ -	R\$ 592.133,00	R\$ 3.877.400,00
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/24:	R\$ 471.639,49	R\$ -	R\$ 78.583,00	R\$ 550.222,49
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/24):	R\$ 2.801.551,00	R\$ -	R\$ 551.285,13	R\$ 3.352.836,13
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 2.801.551,00	R\$ -	R\$ 551.285,13	R\$ 3.352.836,13
Eventos pretendidos: PL - 2024				R\$ -
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 3.273.190,49	R\$ -	R\$ 629.868,13	R\$ 3.903.058,62
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	R\$ 12.076,51	R\$ 0,00	-R\$ 37.735,13	-R\$ 25.658,62

Obsevações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Anexo III integrante do Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro que as despesas decorrentes do Reajuste Geral Anual - RGA 2024 e Revalorização Limite Fixado QPE apresentam adequação com a Lei Orçamentária nº 18.063 de 28/12/2023, estando ainda em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente com seus artigos 16, 17 e 21, inciso I, bem assim com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

São Paulo, 12 de março de 2024.


FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Assessoria Jurídica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0001918-0**Encaminhamento SEGES/AJ Nº 099758327****INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****ASSUNTO: Dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica.****SF/SUTEM****Senhor Subsecretário,**

Tendo em vista as justificativas apresentadas, **RATIFICO**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014, a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria sob doc. SEI nº099742650 e, em face da informação da Assessoria Jurídica doc. SEI nº099703963, **MANIFESTO-ME** favoravelmente ao prosseguimento do presente expediente, que trata de projeto de lei, elaborado por esta Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, dispondo sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica.

Declaro, outrossim, no exercício das atribuições que me foram delegadas pelo art.1º do Decreto nº 51.959, de 30 de novembro de 2010, que uma vez aprovados pela Junta Orçamentário-Financeira os processos de Pedido de Movimentação Orçamentária - PMO - Doc. Sei nº 6013.2024/0001969-4, o aumento das despesas de caráter geral concernentes ao pessoal da Administração Direta, decorrente do projeto de lei em questão apresentarão adequação com a Lei nº17.876, de 29 de dezembro de 2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente com seus artigos 16,17 e 21, Inciso I, bem assim com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 12/03/2024, às 14:12.

fls. 54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099758327** e o código CRC **57526173**.

Matéria PL 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=515659>.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.651.301.909,87	2.689.801.217,85	2.792.247.705,73	2.727.981.939,60	2.778.052.597,64	3.027.518.264,33	3.311.225.153,70	2.900.547.890,57	2.865.790.962,90	2.873.276.194,16	2.878.500.169,79	5.369.704.803,25	36.865.948.809,39	367.558.705,55
Pessoal Ativo	1.681.669.445,05	1.739.729.456,97	1.800.916.847,43	1.763.180.301,20	1.808.120.157,16	2.050.921.109,47	2.217.267.479,67	1.895.324.427,28	1.860.845.604,96	1.867.455.926,72	1.870.709.815,58	3.438.349.434,81	23.994.490.006,30	367.558.705,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.300.634.448,04	1.345.418.155,58	1.402.033.786,27	1.362.831.251,82	1.387.972.573,34	1.637.746.594,33	1.757.550.585,50	1.458.296.925,93	1.431.735.254,70	1.434.580.122,57	1.435.104.299,51	2.550.337.976,38	18.504.241.973,97	362.111.281,47
Obrigações Patronais	381.034.997,01	394.311.301,39	398.883.061,16	400.349.049,38	420.147.583,82	413.174.515,14	459.716.894,17	437.027.501,35	429.110.350,26	432.875.804,15	435.605.516,07	888.011.458,43	5.490.248.032,33	5.447.424,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	969.632.464,82	950.071.760,88	991.330.858,30	964.801.638,40	969.932.440,48	976.597.154,86	1.093.957.674,03	1.005.223.463,29	1.004.945.357,94	1.005.820.267,44	1.007.790.354,21	1.931.355.368,44	12.871.458.803,09	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	885.531.973,08	864.632.284,49	907.688.790,96	882.811.383,53	885.244.568,10	891.052.369,12	1.005.219.949,56	921.744.126,63	921.751.032,10	921.676.404,02	919.533.816,70	1.766.315.139,50	11.773.201.837,79	-
Pensões	84.100.491,74	85.439.476,39	83.642.067,34	81.990.254,87	84.687.872,38	85.544.785,74	88.737.724,47	83.479.336,66	83.194.325,84	84.143.863,42	88.256.537,51	165.040.228,94	1.098.256.965,30	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	831.733.921,06	827.798.279,25	859.694.955,72	867.854.021,86	902.563.474,93	878.018.968,38	964.944.459,98	907.559.382,28	888.041.743,19	892.712.718,36	889.358.616,45	1.584.197.788,01	11.294.478.329,47	20.829.353,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	547.654,53	2.594.296,48	4.093.803,48	1.142.973,41	2.396.625,98	581.812,03	1.704.170,64	894.369,69	1.822.323,35	1.745.703,25	762.089,01	749.060,68	19.034.882,53	3.625.202,09
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	215.203.300,06	220.719.570,83	238.525.683,95	234.684.374,74	243.484.170,08	236.608.455,05	234.923.193,74	236.352.994,12	229.229.977,46	228.377.778,08	223.347.525,86	233.357.629,68	2.774.814.653,65	17.204.151,15
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	46.559,55	-	38.591,18	4.741,16	198.128,55	49.028,56	34.188,96	10.579,04	269.005,38	12.900,65	28.394,99	1.410.586,05	2.102.704,07	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	615.936.406,92	604.484.411,94	617.036.877,11	632.021.932,55	656.484.550,32	640.779.672,74	728.282.906,64	670.301.439,43	656.720.437,00	662.576.336,38	665.220.606,59	1.348.680.511,60	8.498.526.089,22	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.819.567.988,81	1.862.002.938,60	1.932.552.750,01	1.860.127.917,74	1.875.489.122,71	2.149.499.295,95	2.346.280.693,72	1.992.988.508,29	1.977.749.219,71	1.980.563.475,80	1.989.141.553,34	3.785.507.015,24	25.571.470.479,92	346.729.352,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							83.033.361.858,59					-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							110.837.548,00					-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							82.922.524.310,59					-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + b)							25.918.199.832,23					31,26%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							49.753.514.586,35					60,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							47.265.838.857,04					57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)							44.778.163.127,72					54,00%		

Fonte: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta e do Poder Legislativo (TCMSP e CMSP).

- Notas:
- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - A partir do Exercício de 2010 para efeito de consolidação das contas públicas deverão ser deduzidas as despesas ressarcidas ao Erário Municipal dos servidores afastados sem prejuízo de vencimentos, conf. o art. 9º da Port. Intersecretarial SF/SMG nº 03/09 publicada em 30/12/2009.
- 3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: da Admin.Direta (PMSP) e Adm.Indireta (HSPM; IPREM; SFMSP; AMLURB; FUNDATEC; COHAB; TMSP; SP TURISMO; SP URBANISMO; SP CINE e SP REGULA) e do Poder Legislativo (TCMSP e CMSP).
- 4 - Tendo em vista o contido no Decreto Legislativo nº 79, de 30 de junho de 2022, que em seu artigo 1º Congresso Nacional menciona:
- Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores".
- Deixamos de considerar, os valores referentes as "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" a partir de janeiro/2022.
- 5 - Em atendimento a Portaria SF nº 314, de 16 de novembro de 2021, que define procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo, compreendendo a administração direta e seus fundos municipais, as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que tenham contrato de gestão com organizações da sociedade civil, objetivando cumprimento do disposto na Portaria STN nº 377/2020. Informamos que o valor total dos Contratos de Gestão da Fundação Teatro Municipal de São Paulo é de R\$ 68.658.649,65.
- 6 - Em atendimento a Portaria SF nº 314, de 16 de novembro de 2021, que define procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo, compreendendo a administração direta e seus fundos municipais, as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que tenham contrato de gestão com organizações da sociedade civil, objetivando cumprimento do disposto na Portaria STN nº 377/2020. Informamos o valor dos Contratos de Gestão da SMS - Secretaria Municipal da Saúde: R\$ 7.685.159.617,21, SPIN - São Paulo Investimentos e Negócios: R\$ 6.707.112,25, ADE SAMPÁ - Agência São Paulo de Desenvolvimento: R\$ 12.260.241,06, no valor total de R\$ 7.704.126.970,52.

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Departamento de Contadoria
CRC ISP 240.974/O-7

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito